



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 966/2011, PARA ALTERAR O
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA
DE ÔNIBUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011, para alterar o número de vagas para o cargo de Motorista de Ônibus:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	09

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de setembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS."



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 57/2022

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 57/2022, que visa aumentar o número de vagas para Motorista de Ônibus. É necessária a criação de mais 1 (uma) vaga para atender às demandas da administração nesta área.

Diante do exposto, compreendemos que é imprescindível esta alteração.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito